LEI N.º 1.507, de 13 de junho de 1980

Dá denominações a logradouros públicos, na zona 00 – Centro.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As ruas, praças e vila da zona 00 – Centro, que ainda não têm seus nomes oficializados, serão assim denominados:

1) ***Rua Geraldo Fagundes,*** que tem início na Avenida Dona Cota e termina na Avenida São João, compreendida entre as quadras 77 e 76;
2) ***Rua da Pedreira,*** a que tem início na Rua Padre Antônio, compreendida entre as quadras 42, Praça Manoel Pinto Moreira, 40-B, 41 e 40-A;
3) ***Praça Manoel Joaquim,*** situada na confluência das ruas Agripino Lima, Getúlio Vargas e Mardoqueu Gonçalves;
4) ***Vila Dona Dolfina Santos,*** situada na quadra 15, com início na Rua Dr. José Gonçalves.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de junho de 1980

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal